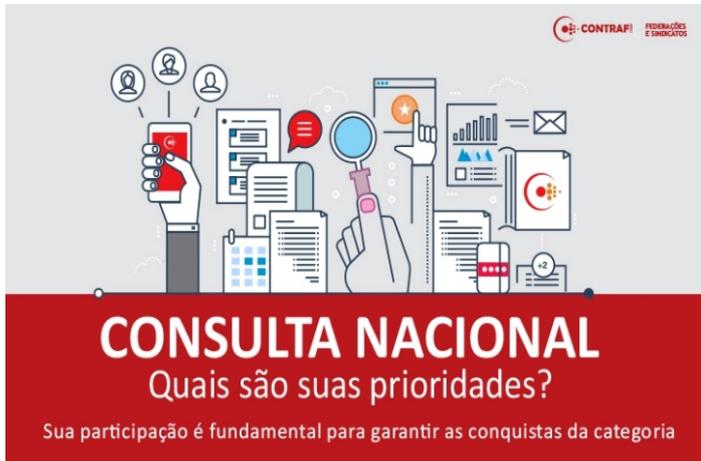


FOLHA BANCÁRIA

Sindicato dos Bancários de Presidente Prudente e Região - CUT - Maio de 2022 - Nº 791

CONSULTA NACIONAL AJUDA A DEFINIR REIVINDICAÇÕES DOS BANCÁRIOS



Há quem pense que a Campanha Nacional dos Bancários começa apenas com a entrega da minuta com a pauta de reivindicações da categoria pelo Comando Nacional dos Bancários para a Federação Nacional dos Bancos. Mas, na verdade, ela começa muito antes, com a consulta realizada aos bancários, sindicalizados ou não, que trabalham nas agências e departamentos bancários em todo o país.

“É uma fase muito importante. Pois traz para o âmbito nacional os anseios de cada bancária e de cada bancário. Por isso, é importante que haja uma grande participação e, desta forma, o resultado reflita, de maneira mais real possível, as reivindicações mais importantes para a categoria”, disse a presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandia Moreira, que é coordenadora do Comando Nacional dos Bancários.

Convocação

Juvandia orienta que todos os sindicatos do

país mobilizem bancárias e bancários de suas bases, mesmo que não sejam filiados, a participar da consulta e apontar quais devem ser, em sua opinião, as prioridades da campanha nos aspectos sociais, de remuneração, de saúde e de condições de trabalho.

Para facilitar a participação, foi disponibilizado um sistema de votação eletrônica pela internet, que estará disponível até o dia 3 de junho. Os bancários devem acessar <https://consultacn2022-bancarios.votabem.com.br/>, ou pelo www.bancariosprudente.org.br.

Minuta de reivindicações

As respostas da consulta serão compiladas e se somarão às resoluções das conferências estaduais e regionais, além daquelas definidas nos encontros nacionais específicos dos trabalhadores de bancos públicos e de bancos privados, para serem debatidas na Conferência Nacional dos Bancários, que será realizada nos dias 10 a 12 de junho e terá como principal tarefa a definição da pauta de reivindicações da categoria.

Logo após ser aprovada em assembleias a serem realizadas por sindicatos de bancários de todo o país, a minuta será entregue à Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) para dar início à fase de negociações da Campanha Nacional. O objetivo é negociar a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria e os Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) específicos dos bancos públicos, uma vez que a vigência dos mesmos se encerra no dia 31 de agosto. A data-base da categoria é 1º de setembro.

MANTENHA-SE INFORMADO
www.bancariosprudente.org.br

ITAÚ UNIBANCO

ITAÚ PRORROGA PRAZO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS NEGATIVAS E ADESÃO AO PDV

Em reunião da COE (Comissão de Organização dos Empregados) com representantes do Itaú, na segunda-feira 2, vários temas foram discutidos, entre eles o banco de horas negativo, o programa GERA e o PDV.

Banco de Horas

Ficou acertada a prorrogação do prazo para compensação das horas negativas por mais seis meses a partir de 1º de setembro, com data prevista para término em 1º de março de 2023. A extensão do prazo faz com que os trabalhadores consigam compensar o saldo de horas negativa com o limite de duas horas diárias.

“É importante lembrar que o acordo de banco de horas foi negociado com o movimento sindical e foi criado para garantir que os trabalhadores possam compensar as horas negativas decorrente da pandemia do coronavírus”, destaca Sérgio Francisco, integrante da COE e dirigente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região.

GERA

Outro tema discutido na reunião foi o Programa GERA, que vem causando muitas reclamações por parte dos trabalhadores, devido alterações feitas para 2022. Essas alterações geraram transtornos para os trabalhadores, como cobrança exacerbada por metas cada dia mais difícil de serem alcançadas, o que vem resultando em adoecimentos e afastamentos de bancários.

“Para que possamos negociar um programa justo, que contemple todos os trabalhadores e não cause nenhum prejuízo aos funcionários é necessário discutir ponto a ponto do GERA”, diz Sérgio.

PDV

O banco informou os funcionários, por meio de comunicado, da prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) para o dia 13 de maio, sem alteração dos critérios.

“Vale ressaltar que, para quem aderir ao PDV, não haverá prejuízo com relação às horas negativas, pois no ato do desligamento as horas serão abonadas”, esclarece o dirigente.

BANCO DO BRASIL

CHAPA 3 VENCE ELEIÇÕES DA PREVI

A **Chapa 3, Previ para os Associados**, venceu as Eleições Previ. O grupo reúne associados da entidade que já fazem parte ou já tiveram experiência na gestão da Previ, com novos candidatos.

Durante toda a campanha os membros da chapa 3 reafirmaram o posicionamento de defender os interesses dos associados e proteger a entidade de interferências externas, seja de governos ou do mercado.

“Os associados da Previ, trabalhadores e trabalhadoras do BB, da ativa e aposentados, votaram pela continuidade da gestão que vem sendo feita nos últimos anos. Esse é um sinal importante, de que devemos nos manter no mesmo caminho, de administração transparente e com canal sempre aberto com os associados”, afirmou o coordenador do comitê de campanha da chapa 3 e ex-diretor do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, José Ricardo Sasseron.

Pleito competitivo

A Previ gere hoje cerca de R\$ 230 bilhões dos

seus mais de 200 mil associados. “O mercado financeiro não esconde o interesse em quebrar a exclusividade dos fundos de pensão fechados, para gerir esse montante. Recentemente denunciemos uma proposta de lei, formulada no gabinete do ministro da Economia Paulo Guedes, para entregar aos bancos privados esses recursos”, destaca o coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB), João Fukunaga.



MOBILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS FAZ CAIXA MUDAR GDP

Depois de pagar o bônus Caixa com enormes disparidades até mesmo entre empregados de uma mesma unidade, o banco foi pressionado pelas entidades de representação e associativa dos trabalhadores e foi “obrigada” a promover alterações no Ciclo 2021 do programa de Gestão de Desempenho de Pessoas (GDP) e no mecanismo de “curva forçada”.

“Esta gestão ineficiente do Pedro Guimarães não consegue fazer certo nem os absurdos que se propõe a fazer. Quiseram introduzir um sistema de bonificação aos empregados para enfraquecer o movimento sindical e a luta pela PLR (Participação nos Lucros e/ou Resultados), mas conseguiram deixar descontentes até os empregados que estavam recebendo o bônus”, avaliou a coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados (CEE) da Caixa, Fabiana Uehara Proscholdt.

Destruição da política de pessoas

Para a coordenadora da CEE, o mecanismo de “curva forçada”, introduzido pela administração Pedro Guimarães no programa Gestão de Desempenho de Pessoas (GDP) oprime e desqualifica o trabalho realizado pelos empregados. “Ao invés GDP, deveria se chamar DPP, de ‘destruição da política de pessoas’! Já tínhamos críticas à GDP por ela utilizar instrumentos subjetivos de avaliação, o que permite que gestores a utilizem como forma de assédio e pressão pelo cumprimento de metas abusivas pelos empregados. Mas, a gestão Pedro Guimarães conseguiu piorar ainda mais o que já era ruim”, afirmou Fabiana.

O mecanismo de “curva forçada”, introduzido no programa de Gestão de Desempenho de Pessoas (GDP) da Caixa Econômica Federal em 2021, tinha classificado 65% do quadro de razoável para ruim no Ciclo da GDP 2021.

“É um mecanismo retrógrado, que foi abandonado pela iniciativa privada nos anos 1980, por não conseguir melhorar o desempenho dos trabalhadores e ser utilizado apenas para reduzir remuneração e justificar demissões. Mas, a Caixa, mesmo sabendo disso, resolveu implantá-lo. Deu no que deu”, observou a coordenadora da CEE.

Após inserir o mecanismo na GDP e ser cobrada a dar explicações, a Caixa, em reunião com a representação dos empregados, reconheceu que a “curva forçada” visa mudar a cultura dos empregados da Caixa, estabelecer valores empresariais de mercado e forçar a competição pela venda de

produtos.

O Regulamento do Ciclo 2021 da GDP limitava a 5% o número de empregados, de todos os grupos, que poderiam ser avaliados com desempenho “excelente” e 30% com “excelente” e “superior”.

“Além de limitar a quantidade de empregados que podem ser classificados como excelente, também define que 5% será mantido como ‘insatisfatório’. Tudo isso, independente do resultado que os mesmos tenham tido. Assim, ela é utilizada apenas como ferramenta de assédio”, criticou a coordenadora da CEE.

Competição X colaboração

Para a representante dos empregados no Conselho de Administração (CA) da Caixa, Rita Serrano, o conceito da GDP não é adequado. “Ele incentiva a competição entre as pessoas, instiga o individualismo e acaba com a relação de solidariedade e com a produção pelo prazer e pelo bem comum”, avaliou. “Existem outros modelos mais adequados para a gestão de desempenho do pessoal”, completou a representante dos empregados no CA da Caixa.

Rita observa que a GDP define o pagamento do bônus Caixa, que é um pagamento para os gestores, “mas há questionamento, inclusive, se os critérios para avaliação e pagamento do bônus foram aplicados de maneira correta, conforme as premissas definidas pelo próprio banco”, disse. Muitos empregados estão reclamando das enormes disparidades nas avaliações e que na segunda-feira (2) à tarde a Caixa bloqueou o acesso à avaliação.



Os candidatos à Diretoria de Benefícios e à Diretoria de Administração e Controladoria da Fundação dos Economiários Federais (Funcef), apoiados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) e a maioria das entidades de representação e associativas dos empregados, foram eleitos no segundo turno das eleições da entidade, ocorrido de 29 de abril de 2 maio.

VITÓRIA! ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA PLR É APROVADA NO SENADO



A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou, na quinta-feira (28), o Projeto de Lei (PL) 581/2019, que altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dar à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas (PLR) o mesmo tratamento fiscal dado à distribuição de lucros ou dividendos aos sócios ou acionistas.

“A isenção de Imposto de Renda (IR) sobre PLR é uma antiga reivindicação da classe trabalhadora. Com este projeto, os trabalhadores deixam de ver parte dos rendimentos do fruto de seu trabalho serem tirados de seu bolso”, defendeu a presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandia Moreira, ao lembrar que os trabalhadores já haviam obtido um avanço provisório anteriormente, quando a ex-presidenta Dilma Rousseff editou e sancionou a Medida Provisória (MP) nº 597/2012, isentando quem ganhava PLR de até R\$ 6.000,00.

“A aprovação do projeto em decisão terminativa foi um importante passo para conquistarmos a isenção de IR sobre a PLR”, completou o secretário de Relações do Trabalho da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Jeferson Meira, o Jefão, que é o responsável na Contraf-CUT pelo acompanhamento da tramitação dos assuntos de interesse da classe trabalhadora no Congresso Nacional. Uma decisão terminativa tem caráter decisório, conclusivo, caso não haja re-

curso em contrário. Se não houver recursos, o projeto é considerado aprovado pelo Senado e é encaminhado para tramitação na Câmara dos Deputados. “Continuaremos acompanhando a tramitação até que o mesmo seja apreciado pela Câmara dos Deputados”, afirmou o secretário de Relações do Trabalho da Contraf-CUT.

“Mas, cabe lembrar que, enquanto o projeto estiver tramitando no Congresso Nacional e não for pra sanção, ainda está em vigor a isenção para quem receber até R\$ 6.677, uma conquista da classe trabalhadora”, observou Jefão.

PLR X Dividendos

Na justificativa de seu projeto, o senador Alvaro Dias (Podemos/PR), recordou a história da PLR, conquistada com uma luta árdua do movimento sindical, que foi preconizada pela Constituição Federal de 1988, instituída em 1994, com a edição da Medida Provisória nº 794, sucessivamente reeditada até a promulgação da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

“Mas, a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, ao instituir a PLR, determinou a incidência de imposto de renda na fonte. Uma medida, no mínimo injusta, uma vez que os dividendos recebidos pelos acionistas haviam sido isentos já em 1995”, lembrou Jefão. “Deveria ser o contrário. Mais uma vez, o trabalhador, que é o verdadeiro produtor do lucro, foi penalizado. Os acionistas foram beneficiados” completou ao acrescentar que o projeto de lei 581/2019 visa corrigir parte desta “injustica”.

